



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

## *1º TERMO ADITIVO*

## DISPENSA ELETRÔNICA

## 015/2024

## CONTRATO

## Nº 0131/2024

**OBJETO:** - : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR

**EMPRESA:** OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

## **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**DE: SECRETARIA DE SAÚDE  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a grande necessidade de continuar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR. Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o Contrato nº 0131/2024 relativos a Dispensa Eletrônica nº 015/2024, por um período de 04 (Quatro) meses.

Ressaltamos que a contratada está prestando bons serviços, sendo que se mantiver as mesmas condições da época da licitação somos favoráveis à prorrogação do contrato.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 15 de Setembro de 2025

ERONISES F. DA SILVA  
Secretário de Saúde  
Portaria nº 08/2015

**ERONISES FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

*Eliane da Silva Almeida Ribeiro*  
**ELIANE DA SILVA ALMEIDA RIBEIRO  
FISCAL DE CONTRATO**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação a Prorrogação ao contrato nº 0131/2024

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 16 de Setembro de 2025.



**FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 17 de Setembro de 2025

**DE: SETOR DE CONTABILIDADE  
PARA: SETOR DE COMPRAS**

Prezado Senhor (a):

Informamos a existência de dotação orçamentária e de recursos para fazer frente à prorrogação de contrato pretendida.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente



**JHONNI RICARDO DE CASTRO  
CONTADOR**



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 18 de Setembro de 2025.

**DE: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARA: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação de prazo e valor do contrato nº 0131/2024, Dispensa Eletrônica nº 015/2024, por um prazo de 04 (Quatro) meses, cujo objeto contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras-PR. Sendo assim pedimos que esta empresa se manifeste, informando no prazo de 05 (cinco) dias, se concorda em manter as mesmas condições da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

  
Sandra Rosa de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

Em resposta ao ofício, a empresa Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA informa que concorda com o aditivo por mais 4 (Quatro) meses ao contrato 131/2024, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 15/2024. Sendo que tínhamos para o momento.

Cascavel-PR, 24 de setembro de 2025.



Assinado digitalmente via ZapSign por  
ouro verde  
Data 24/09/2025 17:32:38.723 (UTC-0300)

**OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ 34.553.841/0001-84**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 24 Setembro 2025, 17:32:39



Status: Assinado

Documento: ADITIVO - SÃO JOSE DAS PALMEIRAS.Docx.Pdf

Número: 4a9cc343-6374-4229-a4db-74d19c9a1395

Data da criação: 24 Setembro 2025, 17:30:35

Criado por: ouroverdehospitalar@gmail.com

Hash do documento original (SHA256): d9849124d9365fc7dd4d3f7c5586aa38fe9601e96b3df27a60c3f51579075e2a



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p><b>OURO VERDE</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 24/09/2025 17:32:38 Token: 77121ae8-cf15-436b-8516-3492c5647b62</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ouro verde</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5545998560273 E-mail: comercialouroverdehospitalar@gmail.com</p>	<p>IP: 186.251.146.215 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 4a9cc343-6374-4229-a4db-74d19c9a1395, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 4a9cc343-6374-4229-a4db-74d19c9a1395. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual

Contrato: 0131/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo firmado com fundamento em **dispensa de licitação eletrônica**, visando à **prorrogação do prazo de vigência contratual**.

### II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) I - por acordo das partes: (...) d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;*

Assim, a prorrogação do prazo de vigência é juridicamente possível, desde que:

- I - Haja justificativa técnica e administrativa;
- II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;
- III - Não haja alteração do objeto contratual;



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou em lei.

### **III. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA**

A contratação direta por dispensa de licitação não afasta a aplicação das normas gerais dos contratos administrativos. Portanto, os contratos firmados por dispensa também podem ser prorrogados, desde que observadas as condições legais e contratuais.

### **IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência** do contrato administrativo firmado por dispensa de licitação eletrônica desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (I) manifestação do fiscal do contrato; (II) manifestação da área requisitante e (III) comprovação de dotação orçamentária.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Setembro de 2025

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**

**Assessora Jurídica**



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

## **CONTROLE INTERNO**

### **PARECER DE ACOMPANHAMENTO**

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato 0131/2024, Dispensa Eletrônica 015/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária, com emissão do parecer da Assessora Jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2025.

  
Marlene Kazik Sarmiento Bassi  
Assessora de Controle Interno



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO**

**INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
Dispensa Eletrônica nº 015/2024- Contrato nº 0131/2024.

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e valor feita pela contratante.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis.

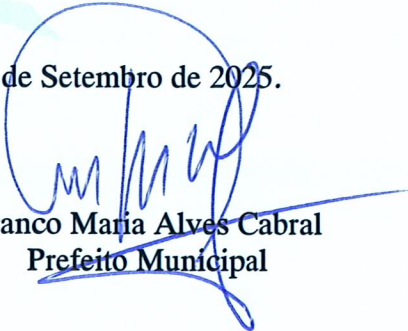
A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação, nas mesmas condições e valores da época da realização da licitação.

A Assessora Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), através da modalidade Pregão Eletrônico. Como bem explanado pela a ilustre Assessora Jurídica do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 107, §1º, inciso II da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, **AUTORIZO** a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2025.

  
**Franco Maria Alves Cabral**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2024- SJP  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30, e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e outro lado a empresa **OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, localizada Av. Renato Festugato, 788 – Domiciliano Theobaldo Bresolin – Cascavel/PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 34.553.841/0001-48 representada por sua titular a Sra. DANIELE CRISTINE SEBEN GOMES, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Angelim, 342 – Parque Verde – Cascavel/PR, portador da RG 9.209.517-7 SSP/SP e CPF n.º 065.632.149-08, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado a aquisição, cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Licitatório n.º 062/2024 - Dispensa Eletrônica n.º 015/2024, regendo-se pelo disposto na Lei n.º. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CONSIDERANDO:**

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;  
Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;  
Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**DAS ALTERAÇÕES**

**A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais) até o término do contrato. As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) e o dia 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais. 6) Certidão de débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** A (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ão) ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: [contabilidadesj123@gmail.com](mailto:contabilidadesj123@gmail.com)

Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281  
Palmeiras-PR

CEP 85898000 – São José das

FRANCO MARIA ALVES  
Assinado de forma digital por  
FRANCO MARIA ALVES  
CPF: 05783162930



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

**A Cláusula Sexta do prazo de execução e vigência passa a ter a seguinte redação:**

**Parágrafo Primeiro:** A execução do contrato será de 16 (Dezesseis) meses e a vigência será 17 (Dezessete) meses, podendo ser prorrogado por prazo igual.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 14 de Outubro de 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2025

FRANCO  
MARIA ALVES  
CABRAL:05783  
162930  
Contratante

Assinado de forma  
digital por FRANCO  
MARIA ALVES  
CABRAL:05783162930  
Dados: 2025.09.29  
14:22:26 -03'00'

**Município de São José das Palmeiras**  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

Contratada  
**Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda**  
Sra. Daniele Cristine Sebben Gomes – Empresária  
RG 9.209.517-7 SSP/SP

Assinado digitalmente via ZapSign  
Diego Ricardo gomes  
Data 29/09/2025 14:30:58.279 (U

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 29 Setembro 2025, 14:30:59



Status: Assinado

Documento: 1º Termo Aditivo Contrato 0131-2024- Ouro Verde Coleta.Pdf

Número: 20b1b44f-dc65-4d1d-af95-de4d8b1ee767

Data da criação: 29 Setembro 2025, 14:29:48

Criado por: ouroverdehospitalar@gmail.com

Hash do documento original (SHA256): cdb48a0097dcfd4286de14acfd92459abce35abc70ca3629e7cd27131e06306



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>DIEGO RICARDO GOMES</b> Data e hora da assinatura: 29/09/2025 14:30:58 Token: c530bddc-e5d6-4760-9ffd-1cafc56054b2</p>	<p>Assinatura</p> <p>Diego Ricardo gomes</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5545999845412 E-mail: diego@ouoverdehospitalar.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -24.970379, -53.454148 IP: 177.51.203.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.0 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 20b1b44f-dc65-4d1d-af95-de4d8b1ee767, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 20b1b44f-dc65-4d1d-af95-de4d8b1ee767. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
0131/2024- SJP  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

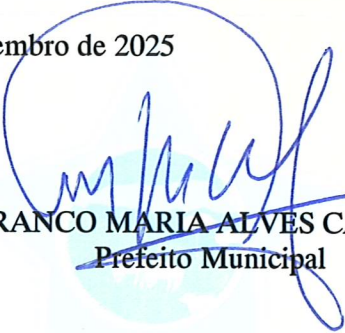
**Contratada:** Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda

**Fundamento:** Da LEI 14.133/2021

Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscientos e quarenta reais) até o termino do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula sexta, que passa de 12 (doze) meses, para 16 (dezesesseis) meses, e a vigência passa de 13 (treze) meses, para 17 (dezesete) meses.

São José das Palmeiras/PR, 29 de setembro de 2025

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025

**JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO**

Presidente

**Publicado por:**

Ademir Junkes

**Código Identificador:**AE05E30A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2025**

**DATA: 29 de setembro de 2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2025 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

001- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal

3.3.90.93.00.00 – 120– 001 – Indenização e restituições .....

R\$ 300,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 300,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

001- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2012 – Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – 100 – 001 – Outras serviços de terceiros – pessoa jurídica .....

R\$ 300,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 300,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025

**JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO**

Presidente

**Publicado por:**

Ademir Junkes

**Código Identificador:**2C346BAC

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

**Contratada:** Ouro Verde Coleta de Resíduos Hospitalares Ltda

**Fundamento:** Da LEI 14.133/2021

Altera o valor máximo da Clausula Terceira que passa de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais) até o termino do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula sexta, que passa de 12 (doze) meses, para 16 (dezesesseis) meses, e a vigência passa de 13 (treze) meses, para 17 (dezesete) meses.

São José das Palmeiras/PR, 29 de setembro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafija

**Código Identificador:**2BBCAF5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023 - SJP -**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023- SJP**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em catalogação, organização e implantação da legislação Municipal para atender a Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

**Contratada:** LEIS LTDA

**Fundamento:** ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a Cláusula Sétima do Preço e condições de pagamento que passa o valor total do contrato de 16.830,00 (Dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais), para R\$ 25.676,64 (Vinte e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) até o término do contrato, e o valor mensal que passa de R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), para R\$.737,22 (Setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) que foi reajustado com base no IPCA dos últimos 12(doze) meses acumulado em 5,13% (Cinco vírgula treze por cento).

Altera a Clausula Oitava do contrato que passa de 24(vinte e quatro) meses, para 36 (Trinta e seis) meses.

**Altera a Cláusula nova da duração e credito orçamentário, que passa de 25 de novembro de 2025, para 25 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado.**

São José das Palmeiras/PR, 24 de Setembro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafija

**Código Identificador:**791A94C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 130/2025 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE**

**DE CARGO EFETIVO**

**DECRETO Nº 130/2025**

**DATA:** 30 de setembro de 2025

**SÚMULA:** Exonera servidora ocupante de cargo efetivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2024 - SJP - DISPENSA**

**ELETRÔNICA Nº 015/2024**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2024- SJP**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello - Tabelião

Avenida Brasil nº 8065 - Cep 85.801-002 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3224-5420 - E-mail: registrocivil@cartoriomello.com.br|tabelionato@cartoriomello.com.br

Livro 152-P

026/028

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00152-P**, às Folhas **026/028**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA** em favor de **DIEGO RICARDO GOMES**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (**23/01/2025**), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente do 5ª Tabelião, compareceu como outorgante, **OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 34.553.841/0001-48, NIRE sob nº 41209116254, com sede à Avenida Renato Festugato, 788, Domiciliano Theobaldo Bresolin, nesta cidade de Cascavel-PR, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR aos 15.08.2019, Terceira Alteração Contratual Consolidada arquivada sob nº 20228685087 aos 21.12.2022, e Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, arquivada sob nº 20230840833 aos 09/02/2023 de conformidade com a Certidão Simplificada expedida aos 22/01/2025 pela referida Junta Comercial, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais, às folhas 078/088 do Livro 150, e às folhas 152/154 do Livro 161, neste ato representada por sua única sócia e administradora **DANIELE CRISTINE SEBEN GOMES**, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.209.517-7/SSP/PR e inscrita no CPF-MF sob nº 065.632.149-08, residente e domiciliada à Rua Angelin, 342, Apto 22, Cidade Verde, Cascavel-PR; a presente - na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **DIEGO RICARDO GOMES**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03926788543/DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade nº 9666593-8/SESP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 064.895.159-62, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 311, Parque São Paulo, Cascavel-PR; ao qual confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto nomeado procurador, em nome da sobredita empresa, comprar e vender mercadorias dentro do seu ramo de negócio, comercializá-las, prestar serviços, à vista ou à prazo; pactuar preços, prazos,





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello - Tabelião

Avenida Brasil nº 8065 - Cep 85.801-002 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3224-5420 - E-mail: registrocivil@cartoriomello.com.br | tabelionato@cartoriomello.com.br

Livro 152-P

026/028

juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para o foro em geral, isto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, bem como nas juntas de Conciliações e Julgamento; contratar os respectivos honorários; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias; receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; firmar contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da empresa Outorgante; firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito, perante quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, e/ou cooperativas de crédito, em especial junto ao **Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ**, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, em especial os já mencionados; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, faturas, borderôs, duplicatas e demais títulos de crédito; solucionar quaisquer pendências de natureza trabalhista, podendo admitir e demitir funcionários, fixando-lhes os seus respectivos salários, honorários e demais condições; assinar carteiras e contratos de trabalhos; assinar correspondências comerciais, livros, guias e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, Tabelionatos de Protestos, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, prestando declarações e esclarecimentos, Outrossim, confere amplos e gerais poderes para participar de pregões presenciais e eletrônicos, **em especial para** participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, negociar preços, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da sessão, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar o instrumento contratual, **inclusive substabelecer** no todo ou em partes, **com**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello - Tabelião

Avenida Brasil nº 8065 - Cep 85.801-002 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3224-5420 - E-mail: registrocivil@cartoriomello.com.br/tabelionato@cartoriomello.com.br

Livro 152-P

026/028

**reserva de iguais poderes**, através de instrumentos públicos ou particulares e/ou através cartas de credenciamento, sempre com prazo determinado; e, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 03 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Conforme dispõe o Art. 41, inciso XIII do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, o(s) outorgante(s), declara(m) estar(em) ciente(s) e concordar(em), de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial solicitado pelas partes, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **DA PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA:** Conforme consulta realizada na base de dados desta Serventia e declaração dada pelos envolvidos, constatamos que as partes não são politicamente expostas. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 362, nesta data, 23/01/2025. . Eu (a.) Josiele Raquel Bach Del Mouro, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Ruth Hardt Silva, Substituta, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$106,53(VRC 384,62), Funrejus: R\$26,63, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$5,33, ISSQN: R\$2,66. Total: R\$157,15. Cascavel-PR, 23 de janeiro de 2025.Selo Digital Nº SFTN2pJ4rNmWbvfpXuETF227q. (aa.) OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, DANIELE CRISTINE SEBEN GOMES. Ruth Hardt Silva, Substituta. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Juliana Verginia Spohr da Paz, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

Oreferido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 27 de janeiro de 2025.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 5º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ

Ésilo de Mello - Tabelião

Avenida Brasil nº 8065 - Cep 85.801-002 - Cascavel - PR - Fone: (45) 3224-5420 - E-mail: registrocivil@cartoriomello.com.br|tabelionato@cartoriomello.com.br

Livro 152-P

026/028

Certificado Digital

JULIANA VERGINIA SPOHR DA PAZ:01251941966

Emissor: AC Certisign RFB G5 - Tipo: A3

Série 562D0F61563AA2D6CC77C2CA31FB1E08

Validade inicial: 09/01/2024

Validade final: 08/01/2027

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTN1.ZGeLb.mcbcT

X54cO.F227q

<https://selo.funarpen.com.br>

Assinado digitalmente por:

JULIANA VERGINIA SPOHR DA PAZ

CPF: 012.519.419-66

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5

Data: 27/01/2025 11:27:42 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q2YPX-4QXPC-SR82N-HG34G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JULIANA VERGINIA SPOHR DA PAZ - ICP-Brasil (CPF 012.519.419-66) em 27/01/2025 11:25
- ✓ JULIANA VERGINIA SPOHR DA PAZ (CPF 012.519.419-66) em 27/01/2025 11:27

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/Q2YPX-4QXPC-SR82N-HG34G>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 34.553.841/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:47:31 do dia 05/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/02/2026.

Código de controle da certidão: **66D2.48B1.3CE4.C764**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.553.841/0001-48  
**Razão Social:** OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALAR  
**Endereço:** RENATO FESTUGATO / THEOBALDO BRESOLIN / CASCAVEL / PR / 85818-118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2025 a 16/10/2025

**Certificação Número:** 2025091706005382458539

Informação obtida em 24/09/2025 16:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 141482/2025**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome : 473741814 - OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF: 34.553.841/0001-48  
Endereço: AVENIDA RENATO FESTUGATO, 788  
Complemento:  
Bairro: DOMICILIANO THEOBALDO BRESOLIN CEP: 85.818-118  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código: 473741814  
Nome/Razão: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ/CPF: 34.553.841/0001-48

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de agosto de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-SDSCFPRIDNOHYE-1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.553.841/0001-48  
Certidão n°: 47382170/2025  
Expedição: 15/08/2025, às 14:45:27  
Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.553.841/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.